



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 287/2015.

PARICONHA, 17 DE SETEMBRO 2015.

**DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA SEDE E DA PLENÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A nomenclatura da Sede desta Câmara Municipal será Vereador Pedro Senhor.

Art. 2º A nomenclatura da Plenária da Câmara Municipal será Antônio de Branca.

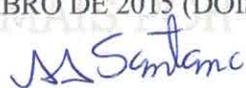
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

  
**FABIANO RIBEIRO DE SANTANA**  
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NO QUADRO DE AVISOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE).

  
**ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA**  
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS